



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 764ª (SEPTINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

CNPJ 42.266.890/0001-28

NIRE 3330008080-5

No dia vinte do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um, às nove horas, foi realizada, por videoconferência em razão das medidas de contenção da pandemia do Coronavírus (COVID-19), a Septingentésima Sexagésima Quarta Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, que ficou aberta até o dia vinte e sete de janeiro do mesmo ano. A reunião foi presidida por Dino Antunes Dias Batista – representante do Ministério da Infraestrutura, e contou com a presença dos seguintes Conselheiros: Mariana Pescatori Candido da Silva - representante do Ministério da Infraestrutura; Rafael Magalhães Furtado - representante do Ministério da Infraestrutura; Célia de Fátima Costa Ribeiro Daumas - representante do Acionista Minoritário - Governo do Estado do Rio de Janeiro; Carlos Eduardo Collares Moreira Portella - representante dos Empresários e Cláudio de Jesus Marques Soares - representante dos empregados. **ITEM 1 – EXPEDIENTE: Subitem 1.1. Abertura dos trabalhos.** Havendo quórum legal, o Presidente do Conselho deu início à reunião, declarando abertos os trabalhos. Posteriormente, passou a tratar do **ITEM 2 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 Celebração de Contrato de Transição entre Docas do RJ e Petrobrás.** (Processos SEI 50905.004753/2020-21 e 50905.002926/2020-76). **DELIBERAÇÃO: 1)** Pela aprovação da celebração do Contrato de Transição entre Docas do RJ e Petrobras. **2)** Que a DIREXE apresente um esclarecimento sobre o processo de obtenção do CND, informando: sobre possíveis pendências da CDRJ em discussão ou em termos fiscais recentes que impedem a emissão do CND; sobre a data de protocolo da documentação para obtenção do CND e eventual prazo estimado para emissão; se ainda está no prazo eventualmente anunciado da emissão sem exigências; e sobre quais foram as diligências de ofício da CDRJ para buscar impulsionar o processo (Data: 05/02/2021). **Subitem 2.2 – Metas de Gestão do Honorário Variável Mensal (HVM) - 4º Trimestre de 2020.** (SEI 50905.004626/2020-21). **DELIBERAÇÃO: 1)** Ao avaliar o atendimento das metas do HVM referente ao 4º Trimestre de 2020, cuja avaliação está sob sua responsabilidade, ou seja, as metas 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5, o CONSAD deliberou que houve o atendimento integral das referidas metas, exceto para a meta 1.2, para a qual foi considerado atendimento de 70%, ou seja, que o resultado não foi atingido, mas que houve evidências de esforços de gestão para o seu atendimento, não havendo ressalvas; **2)** Que a DIREXE elabore um relatório resumido sobre a execução do projeto de Implantação do Canal Derivativo do Porto de Itaguaí. (Data: 26/02/2021). **3)** Que a DIREXE elabore Mapas de Risco para os arrendamentos dos terminais TGS III e TGS 2, do Porto de Itaguaí. (Data: 26/02/2021). O Conselheiro

Cláudio se absteve de votar quanto a esse item. **ITEM 3 - ASSUNTOS EXTRAPAUTA: Subitem 3.1.** O Conselho de Administração expediu, ainda, as seguintes deliberações: **1)** Pela criação, no âmbito do CONSAD, do Comitê de Integridade, que será composto pelos conselheiros Cláudio de Jesus Marques Soares e Rafael Magalhães Furtado, e terá como objetivo acompanhar e sugerir encaminhamentos para as denúncias e apurações que forem encaminhadas ao CONSAD, em articulação com a OUVGER, AUDINT, GERCOP e COAUD, além da Corregedoria, quando esta vier a existir. O Comitê de Integridade deverá decidir sobre a organização de seus trabalhos, estabelecendo as atividades de cada integrante, e deverá estudar os assuntos de sua competência, bem como preparar as propostas ao Conselho. O Comitê de Integridade não possui competência deliberativa. **2)** Pela criação, no âmbito do CONSAD, do Comitê de Avaliação da Gestão, que será composto pelas conselheiras Mariana Pescatori Candido da Silva e Célia de Fátima Costa Ribeiro Daumas, e terá como objetivo avaliar o atendimento e propor notas finais para as metas da gestão, em relação aos programas HVM, PLR e RVA, relativas a exercícios encerrados, bem como propor metas para exercícios futuros. O Comitê de Avaliação da Gestão deverá decidir sobre a organização de seus trabalhos, estabelecendo as atividades de cada integrante, e deverá estudar os assuntos de sua competência, bem como preparar as propostas ao Conselho. O Comitê de Avaliação da Gestão não possui competência deliberativa. **ITEM 4- ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente do Colegiado deu por encerrada esta reunião no dia vinte e sete do mês de janeiro de 2021, tendo sido lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os participantes.

(Documento assinado eletronicamente)

DINO ANTUNES DIAS BATISTA

Representante do Ministério da Infraestrutura

Presidente do CONSAD

(Documento assinado eletronicamente)

MARIANA PESCATORI CANDIDO DA SILVA

Representante do Ministério da Infraestrutura

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL MAGALHÃES FURTADO

Representante do Ministério da Infraestrutura

(Documento assinado eletronicamente)

CÉLIA DE FÁTIMA COSTA RIBEIRO DAUMAS

Representante do Acionista Minoritário

Governo do Estado do Rio de Janeiro

(Documento assinado eletronicamente)

CARLOS EDUARDO COLLARES MOREIRA PORTELLA

Representante dos Empresários

(Documento assinado eletronicamente)

CLÁUDIO DE JESUS MARQUES SOARES

Representante dos Empregados

(Documento assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Magalhães Furtado, Membro do CONSAD**, em 24/02/2021, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio De Jesus Marques Soares, Conselheiro**, em 25/02/2021, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Dino Antunes Dias Batista, Presidente do CONSAD**, em 25/02/2021, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Collares Moreira Portella, Conselheiro**, em 25/02/2021, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Celia De Fatima Costa Ribeiro Daumas, Conselheiro**, em 06/03/2021, às 23:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Pescatori Candido da Silva, Conselheiro**, em 09/03/2021, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 15/03/2021, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3776162** e o código CRC **BB22591F**.



Referência: Processo nº 50905.000249/2021-32



SEI nº 3776162

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br